



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2020

FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS

A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada à Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Rodrigo Borges Fontan, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP – Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 014/2020 – CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 6700-55326/2019, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	S. Schneider- EPP
CNPJ:	28.629.492/0001-06
Endereço:	Av. Cel. Marcos José de Leão, 583, sala 02, Centro. Feliz/RS. CEP 95.770-000
Telefones:	(51) 3637-2902/ 3637-2900/ 3367-2091
Representante Legal:	Sandra Schneider
Identidade e CPF:	6101768098 SJS RS / 016.116.430-74
E-mail:	sandra@passarelafeliz.com.br / estoque@passarelafeliz.com.br / empenhos@passarelafeliz.com.br

ITENS - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/Modelo/Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
08	Cartolina guache. Características adicionais: dimensões: 50 x 66cm cores a definir. Unidade de fornecimento: folha. Catmat: 203802	Fl	6.175	NDL	0,50	3.087,50
09	Cola colorida. Unidade de fornecimento: caixa com 04 frascos de 25 gramas cada. Catmat:	Cx	1.794	Injex	2,99	5.364,06
10	Cola com glitter. Características adicionais: tubo com 25g. Unidade de fornecimento: caixa com 06 tubos. Catmat: 294408	Cx	2.198	ZT	5,69	12.506,62
12	Cola pano (para tecido), tubo com bico aplicador,	Und	1.024	Acrilex	6,78	6.942,72

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71- Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

S SCHNEIDER
28629492000106

Assinado digitalmente por S. SCHNEIDER 28629492000106
Data: 2020.05.31 18:21:19
Assinado digitalmente por S. SCHNEIDER 28629492000106
Data: 2020.05.31 18:21:19
Assinado digitalmente por S. SCHNEIDER 28629492000106
Data: 2020.05.31 18:21:19

	peso líquido 100g, cor branca Catmat: 339516					
15	Espuma vinílica acetinada (e.v.a./emborrachado). 40x60cm. Espessura: 2mm ou 3 mm Cores variadas. Dimensões: Pacote com 10 folhas. Catmat: 377978	Pct	3.633	DUB	13,67	49.663,1 1
22	Isopor. Folha 20mm. Cor: branca. Catmat: 402142	Und	1.127	PDO	3,21	3.617,67
33	Papel laminado. Descrição: dimensões aproximadas: 49x59cm; cores variadas. Gramatura: 60g/m². Características adicionais: impresso com cores vivas e de brilho intenso. Catmat: 411020	Fl	5.025	RST	0,59	2.964,75
39	Pistola para cola quente. Com gatilho; bivolt (110/220v). Potência: 40w. Tamanho: grande. Unidade Catmat: 57908	Und	375	Futuro	11,25	4.218,75
44	Tinta guache. Atóxica, solúvel em água; cores variadas; frasco com 250 ml. Catmat: 75981	Frsc	2.410	Pira	2,79	6.723,90
45	Pincel pelo de Marta ou similar, (acabamento e filete), tamanho 00, cabo curto de madeira, virola de alumínio, formato redondo, pelo longo, com capa. Catmat: 402370	Und	3.000	Atlas	2,19	6.570,00
46	Pincel para pintura, material cabo plástico, cerdas naturais e virola de alumínio, nº6 e formato achatado Catmat: 424131	Und	1.252	Rio	0,75	939,00
47	Pincel Artístico de Pintura, tamanho 8, com cerdas de naturais, cabo curto, virola de Alumínio e formato achatado Catmat: 445048	Und	630	Rio	0,77	485,10
48	Pincel Artístico de Pintura, tamanho 12, com cerdas naturais, cabo curto, virola de Alumínio e formato achatado Catmat: 424134	Und	790	Rio	0,88	695,20
49	Pincel Artístico de Pintura, tamanho 14, com cerdas naturais, cabo curto, virola	Und	630	Rio	0,97	611,10

	de Alumínio e formato achatado. Catmat: 424130					
50	Pincel chato – nº 04, cerda branca, filamento sintético, cabo longo, virola em alumínio Catmat: 424133	Und	630	Rio	1,12	705,60
51	Pincel chato – nº 10, cerda branca, filamento sintético, cabo longo, virola em alumínio Catmat: 424127	Und	930	Rio	1,31	1.218,30
56	Glitter de pvc metalizado, pacote com 50g, cores diversas Catmat: 389735	Pct	1.047	Lantecor	3,00	3.141,00
69	Estojo escolar, produzido em Neoprene, aproximadamente 24 cm x 9 cm x 9 cm, 90 gr, cores variadas.	Und	795	Nedel	9,90	7.870,50

1.1 O valor total desta Ata é de R\$ 117.324,88 (cento e dezessete mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementando a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- Edital nº 014/2020-CPL/ARSER.

2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 014/2020-CPL/ARSER.

2.3 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.4 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.

3. A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.



4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.
5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
- 5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.
- 5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
- 5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
- 5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 014/2020 – CPL/ARSER e seus anexos.
6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESAO.
7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
 - a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
 - b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
 - c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
 - d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
 - f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
 - g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - h) instruir os autos de gestão da presente ARP.
8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
 - b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
 - c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
 - d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
 - e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
 - b) Caso seja consultado, informar quanto **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 14/2020 – CPL/ARSER;
 - c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
 - d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
 - f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
 - g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
 - h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

- Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71- Centro- Maceió/AL - CEP: 57020-680



15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.
16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, 30 de Abel de 2020.

S SCHNEIDER
286294920001

06

Sandra Schneider
S. Schneider- EPP

Rodrigo Borges Fontan
Diretor-Presidente/ ARSER

Rui Soares Palmeira
Prefeito

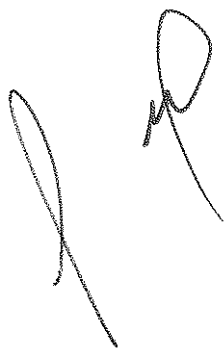
Assinado digitalmente por S SCHNEIDER:
28629492000106
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Feliz,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB/A-CNPJ A1, OU=62870548000140, CN=S
SCHNEIDER:28629492000106
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-03-31 10:54:57
Foxit Reader Versão: 9.7.1

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIO
EM: 04/05/2020
Evandro Palmeiro
DIR. MAT. Nº 9.477/12-8

ANEXO A

QUANTITATIVOS REGISTRADOS E ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)

ITEM	ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO
1	ARSER	Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680. Fone: (82) 3312-5100
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
2	SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150 / Fone: (82) 3312-5000.
3	SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona CEP 57017-000 // Fone: (82) 3312-5600
4	SEMTel	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá CEP: 57022-180 // Fone: (82) 3315 6019 Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // Fone: (82) 3312-5800
5	SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060 // Fones: (82) 3312-5350
6	SUDES	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3312-5380 / 4736 Parque Municipal: 3358-6232
7	GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Telefones: (82) 3312-5860
8	SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió-AL. CEP-57022-190 // Fones: (82) 3312-5270 Guarda Municipal: Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel. CEP: 57014-510 // Fones: (82) 3315-2848 / 1920
9	SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015 // Fones: (82) 3312-5200
10	IPREV	Avenida Governador Afrânio Lages, 65 - Farol, Maceió - AL, 57050-015. // Fone: (82) 3312-5200
11	FMAC	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL Fone: (82) 3312-5800
12	SEMAS	SEMAS SEDE – av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL Fone: (82) 3312-590
13	SMS	Rua Dias Cabral, 69, Maceió- AL, Cep: 57020-250 Fone: (82) 3312-5400



S SCHNEIDER
286294920001
06

Assinado digitalmente por S SCHNEIDER
28629492000105
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Feliz,
O=Secretaria de Polícia Federal do Brasil,
PO=RS, OU=RS, CN=SCHNEIDER 28629492000105
Razão: Sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-31 16:33:03
Fórm. Padrão - Versão: 9.7.1

QUANTITATIVOS REGISTRADO POR ÓRGÃO(S)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL															
órgão gerenciador: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS															
PARTICIPANTES															
ITEM	UNID. MED.	ARSER	FMAC	IPREV	SEDET	SEMED	SEMG	SEMINFRA	SEMISC	GP	SEMAS	SMS	SUDES	SEMTL	TOTAL P/ ITEM
8	FL			100		1.400	50	10		30	2.455	1.500	530	100	6.175
9	CX			10		150	2	5			622		1.000	5	1.794
10	CX			10		550	2	3			618		1.010	5	2.198
12	UN			10		70	2	2			370		550	20	1.024
15	PCT			5		150	1	10		5	1.932	1.300	220	10	3.633
22	UN			10		100	2	15			600	350	50		1.127
33	FL			100		370	50	2		3	3.200	200	1.050	50	5.025
39	UN			2		50		3			120	50	150		375
44	FRA			100		1.050					610	300	250	100	2.410
45	UN			30		150					1.750	200	850	20	3.000
46	UN			30		200	2				50	500	450	20	1.252
47	UN			30		180					50		350	20	630
48	UN			30		180					210		350	20	790
49	UN			30		180					50		350	20	630
50	UN			30		180					50		350	20	630
51	UN			30		180					50	300	350	20	930
56	PCT			30		60	10	2			605		320	20	1.047
69	UN					650					145				795

S SCHNEIDER
286294920001

06

Assinado digitalmente por S SCHNEIDER:
*28629492000106
*DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Feiz,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e CNPJ A1, OU=62670548000140, RFB,
CN=S SCHNEIDER:28629492000106
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-03-31 16:33:29
Foxit Reader Versão: 9.7.1



ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

Não houve Adesão ao Cadastro de Reserva

S SCHNEIDER
286294920001
06

Assinado digitalmente por S SCHNEIDER
28629492000106
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Feliz,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil,
CN=RS, OU=RS e CNPJ A1, OU=28629492000140,
CN=S SCHNEIDER, 28629492000106
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-03-31 15:53:42
Font Reader Versão: 9.7.1